

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 32202024
Código de validação: 3716876285
(relativo ao Processo 52452024)

Requerente: 2ª Vara da Comarca de Zé Doca

Trata-se de processo administrativo em que a 2ª Vara da Comarca de Zé Doca solicita a celebração de contrato de locação de imóvel, entre este Egrégio Tribunal de Justiça e o Sr. Odilon José Alves Filho, imóvel este situado na Av. Stanley F. Batista, nº 217, Bairro São Francisco, Zé Doca, Maranhão, CEP 65.365-000, cuja ocupação destina-se às instalações do Fórum da Comarca de Zé Doca (MA).

Para instrução dos autos foram anexados: estudo técnico preliminar (evento 15); termo de referência (evento 16); Registro do Imóvel (evento 11); documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista do locador (eventos 3, 4, 11, 38, 40, 77, 78 e 79) e declaração de não parentesco (evento 5).

Instada a se manifestar, a Divisão de Orçamentos e Custos acostou laudo técnico de avaliação de imóvel, informando que o valor mensal do aluguel deve ser, no máximo, de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) (eventos 23 e 24).

A Coordenadoria de Orçamento (DESPACHO-CO - 11312024) informou a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica (evento 61).

O parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opina pela possibilidade jurídica de celebração do contrato de locação do imóvel, bem como aprova a minuta, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/21 (PARECER-AJP - 9332024).

Do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a formalização do Contrato de Locação, a ser celebrado entre este Egrégio Tribunal de Justiça e o Sr. Odilo José Alves Filho, tendo por objeto imóvel situado na Avenida Stanley F. Batista, nº 217, bairro São Francisco, Zé Doca/MA, CEP 65365-000, o qual se destinará às instalações do Fórum da Comarca de Zé Doca, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo no período o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

À Coordenadoria de Finanças, para empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/04/2024 16:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 32202024 / Código: 3716876285
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente